PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03118/83

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/06/1983
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Restabelece a gratificação e transforma símbolos de cargos e da outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - ...VETADO...

Art. 2º - ...VETADO...

Art. 3º - Os cargos de provimento em comissão de símbolo CC-5, ficam transformados em símbolo CC-4.

Art. 4º - ...VETADO...

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de doação própria do Orçamento em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de junho de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonsêca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 20 de julho de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito